

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR” PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PERÍODOS DO CONTATO DE GESTÃO, ENTRE OUTROS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 07:30 horas, conforme convocação publicada no jornal “Dário Oficial”, do dia 18 de agosto de 2017, em conformidade com o preceituado nos arts. 30, 31 e 32 do Estatuto da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, com o seguinte teor: “AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Diretor-Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2017 às 07:30 horas, na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO, para deliberarem, na forma do estatuto, sobre a seguinte pauta: 1. Admissão de Conselheiro. 2. Apreciação e aprovação da prestação de contas da AGIR frente a administração do CRER, HDS e HUGOL, referente aos períodos definidos pela SES. 3. Autorização de despesas. 4. Aprovação da alteração dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal. 5. Ratificação de atos diversos. 6. Outros assuntos de interesse da AGIR. Goiânia, 18 de agosto de 2017. Washington Cruz. Diretor-Presidente”, reuniram-se na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, os membros do Conselho de Administração da “AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO”, em primeira convocação, com os seguintes membros, nominalmente, como se segue: César Helou, Pedro Daniel Bittar, José Evaldo Balduino Leitão, Vardeli Alves de Moraes, Paulo Afonso Ferreira, Alaor Rodrigues Aguiar, Fernando Moraes Pinheiro, Helca de Sousa Nascimento. Justificaram a ausência: Alberto Borges de Souza, Joaquim Caetano de Almeida Netto e José Evaristo dos Santos. Presentes à reunião o Dr. Ruy Rocha, Diretor-Tesoureiro da AGIR, Dr. Sérgio Daher, Superintendente Executivo, Sr. Claudemiro Euzébio Dourado, Superintendente Administrativo Financeiro, Sra. Divaina Alves Batista, Superintendente Multiprofissional, Dr. João Alírio Teixeira da Silva Júnior, Superintendente Técnico, Dr. Eliezer Rangel Cordeiro, Assessor Jurídico e Sr. Dante de

Paula Assessor de Planejamento, Sr. Jorge Nunes Peixoto, Gerente Corporativo Contábil e Financeiro. Por unanimidade, foi indicado para presidir a reunião o Dr. César Helou que, aceitando a indicação, convidou-me, Eliezer Rangel Cordeiro, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Sr. Ruy Rocha para fazer uso da palavra, que dando as boas-vindas a todos esclareceu aos presentes o motivo da convocação, sendo dito que a reunião tem por objetivo os assuntos elencados no edital de convocação, com especial atenção para a apresentação das contas da AGIR frente ao Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Passando de imediato ao primeiro ponto da pauta foi apresentado o Sr. Alaor Rodrigues Aguiar, que passou a integrar o Conselho de Administração da AGIR por indicação do Chefe do Poder Executivo, somado aos Conselheiros José Evaristo dos Santos e César Helou, em conformidade com a Lei nº 19.495/16 que alterou a Lei nº 15.503/15, definindo a quantidade de três os Conselheiros nomeados pelo Chefe do Poder executivo. Com a integração do Padre Alaor o quadro de Conselheiros da AGIR fica em conformidade com a lei, cujo mandato é de 09/08/2017 a 08/08/2021. No segundo ponto da pauta foram apresentados os dados referentes a prestação de contas das unidades administradas pela AGIR, a saber CRER, HDS e HUGOL. Com a palavra o Sr. Dante de Paula passou a apresentação das metas de produção, inicialmente pelo CRER, cuja periodicidade passou de semestral para trimestral. Informou que o CRER, no Primeiro trimestre de 2017, cumpriu todas as metas e indicadores estabelecidos pelo Contrato de Gestão. Em relação ao HDS, da mesma forma a prestação de contas deixa de ser semestral para se trimestral. Informou que o HDS, no Primeiro trimestre de 2017, também cumpriu todas as metas e indicadores estabelecidos pelo Contrato de Gestão. Em relação ao HUGOL a prestação de contas ainda é semestral, sendo os dados apresentados em face do Segundo Semestre de 2016, tendo sido todas as metas e indicadores estabelecidos pelo Contrato de Gestão cumpridos. Franqueada a palavra aos Conselheiros, os relatórios foram debatidos e dirimidas as dúvidas apresentadas, tendo sido os relatórios da prestação de contas do CRER, HDS e do HUGOL aprovadas, cujos resultados serão encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde. Passando para o terceiro ponto da pauta, foram apresentadas as seguintes despesas para aprovação *ad referendum*: Para a unidade administrativa da AGIR: **Processo nº 120/15** contratação de software de gestão de recursos humanos no valor de R\$ 173.387,37; **Processo nº 128/15** contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia no valor anual de R\$ 355.200,00; **Processo nº 92/17** contratação de empresa para fornecimento de líquidos para

conservação de múltiplos órgãos no valor anual estimado de R\$ 306.720,00; **Processo nº 051/16** contratação de empresa para fornecimento de água mineral no valor anual estimado de R\$ 1.920,00; **Processo nº 114/17** contratação de empresa para o fornecimento de papel A4 no valor anual estimado de R\$ 22.320,00. Para a unidade CRER: **Processo nº 051/16** contratação de empresa para fornecimento de água mineral no valor anual estimado de R\$ 91.920,00; **Processo nº 114/17** contratação de empresa para o fornecimento de papel A4 no valor anual estimado de R\$ 93.000,00; **Processo nº 158/16** contratação de empresa para transporte de resíduos comuns no valor anual estimado de R\$ 92.123,51; **Processo nº 201/17** contratação de empresa para fornecimento de hemocomponentes e serviços hemoterapia no valor anual estimado de R\$ 361.000,00; **Processo nº 784/14** locação de impressora para impressão de exames em papel no valor anual estimado de R\$163.671,00; **Processo nº 904/14** contratação de empresa para o fornecimento de sacos de lixo no valor estimado de R\$ 120.740,00; **Processo nº 267/17** reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 343.697,02; **Processo nº 269/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 120.385,67; **Processo nº 547/13** contrato de fornecimento de material cirúrgico no valor anual estimado de R\$ 805.720,00; **Processo nº 518/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 114.100,06; **Processo nº 657/15** contrato de prestação de serviços de gestão estratégica de custos no valor anual de R\$ 159.005,76; **Processo nº 866/2017** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 158.005,65; **Processo nº 877/17** reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 291.838,64; **Processo nº 1786/14** convênio MS nº 81246/2014 – aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 710.759,98; **Processo nº 1858/16** convênio MS nº 822049/15 aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no valor de R\$ 197.000,00; **Processo nº 1860/16** convênio 822665/15 – aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde R\$ 120.885,60; **Processo nº 1861/16** convênio MS nº 822048/15 – aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no valor de R\$ 132.700,00; **Processo nº 1011/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 216.678,81; **Processo nº 1027/17** reposição de estoque de materiais médico – hospitalares no valor de R\$ 472.887,81; **Processo nº 1717/13** contratação de empresa para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes da neurocirurgia no valor anual estimado de R\$ 169.035,24; **Processo nº 577/15** contrato de fornecimento contínuo de leite integral tipo uht no valor anual estimado de R\$ 120.000,00; **Processo nº 1397/16** contrato de fornecimento de

hortifrutigranjeiros no valor anual estimado de R\$ 779.123,75; **Processo nº 149/17** locação de aparelho de suporte a vida no valor anual estimado de R\$ 153.360,00; **Processo nº 010/02** contrato de cessão de direito de uso, supervisão e manutenção - mv sistemas no valor de R\$ 123.000,00; **Processo nº 1384/17** reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 262.957,18; **Processo nº 697/13** contratação de empresa para prestação de serviços de hemodiálise para UTI no valor anual estimado de R\$ 317.131,92; **Processo nº 1421/14** contrato de fornecimento de insumos para incubadoras a vapor no valor anual estimado de R\$ 478.032,00; **Processo nº 1628/2017** reposição de estoque de medicamentos R\$ 283.615,92; 1625/17 reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 202.179,42; **Processo nº 167/17** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca siemens no valor de R\$ 505.012,25; **Processo nº 417/11** contratação de profissionais para a unidade de terapia intensiva UTI no valor anual de R\$ 2.096.676,00; **Processo nº 1385/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 315.231,15; **Processo nº 1819/17** aquisição se materiais de alto custo que não são pagos pelo sus para cotação - prontuário nº 324130 e 338533 - mandado judicial no valor de R\$ 185.695,78; **Processo nº 093/15** contrato de fornecimento de carnes e outros no valor anual estimado de R\$ 1.271.120,00; **Processo nº 080/17** contratação de empresa para fornecimento contínuo de sevoflurano no valor anual estimado de R\$ 132.500,00; **Processo nº 101/2017** contratação de laboratório especializado em anatomia patológica no valor anual estimado de R\$ 70.634,40. Para a unidade HDS: **Processo nº 051/16** contratação de empresa para fornecimento de água mineral no valor anual estimado de R\$ 24.000,00; **Processo nº 114/17** contratação de empresa para o fornecimento de papel A4 no valor anual estimado de R\$ 23.250,00; **Processo nº 158/16** contratação de empresa para transporte de resíduos comuns no valor anual estimado de R\$ 11.286,00; **Processo nº 113/2017** contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de materiais no valor anual estimado de R\$ 618.330,84; **Processo nº 050/17** Contratação de prestação de serviço para a elaboração de projeto elétrico no valor de R\$ 190.000,00. Para a unidade HUGOL: **Processo nº 051/16** contratação de empresa para fornecimento de água mineral no valor anual estimado de R\$ 208.080,00; **Processo nº 114/17** contratação de empresa para o fornecimento de papel A4 no valor anual estimado de R\$ 139.500,00; **Processo nº 057/17** contratação de empresa para prestação de serviço de calibração e segurança elétrica dos equipamentos médicos hospitalares R\$ 147.042,55; **Processo nº 158/16** contratação de empresa para transporte de resíduos comuns no valor anual estimado de R\$ 82.080,00; **Processo nº 232/15**

contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis no valor anual estimado de R\$ 259.523,50; **Processo nº 232/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 378.667,20; **Processo nº 091/14** contratação de empresa de equipos macrogotas com comodato de bombas de infusão no valor anual estimado de R\$ 1.988.774,40; **Processo nº 272/17** reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 1.051.231,96; **Processo nº 529/15** comodato, aluguel ou aquisição do aparelho automatizado de marcadores cardíacos no valor anual estimado de R\$ 254.760,00; **Processo nº 099/14** contrato de prestação de serviços de nefrologia/hemodiálise no valor anual estimado de R\$ 111.000,00; **Processo nº 397/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 443.657,54; **Processo nº 409/15** contrato de prestação de serviços de gestão estratégica de custos no valor anual de R\$ 214.683,84; **Processo nº 139/15** contrato de prestação de serviços laboratoriais especializados em anatomia patológica, citopatologia, estudo histoquímico e biopsia por congelamento no valor anual estimado de R\$ 102.987,48; **Processo nº 686/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 325.332,11; **Processo nº 685/17** reposição de estoque de materiais médico – hospitalares no valor de R\$ 358.243,31; **Processo nº 123/15** contratação serviço de jardinagem no valor anual de R\$ 259.800,00; **Processo nº 812/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 257.562,38; **Processo nº 815/17** reposição de estoque de materiais médico – hospitalares no valor de R\$ 443.773,93; **Processo nº 026/14** contrato de fornecimento de máquina de unitarizar doses para medicamentos no valor anual de R\$ 180.580,37; **Processo nº 425/15** contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos em cirurgia pediátrica no valor anual estimado de R\$ 1.296.000,00; **Processo nº 455/15** contrato de fornecimento de insumos no valor anual estimado de R\$ 137.477,40; **Processo nº 441/15** contrato para fornecimento de transdutor descartável e outras avenças no valor anual estimado de R\$ 105.156,44; **Processo nº 370/15** contrato de fornecimento contínuo de leite integral tipo uht no valor anual estimado de R\$ 194.400,00; **Processo nº 1080/16** contrato de fornecimento de hortifrutigranjeiros no valor anual estimado de R\$ 2.085.232,85; **Processo nº 228/15** contrato de prestação de serviços médicos de neurologia e neurocirurgia no valor anual de R\$ 3.900.000,00; **Processo nº 437/15** contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador no valor anual de R\$ 156.498,96; **Processo nº 095/14** contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em UTI adulto no valor anual de R\$ 3.145.014,00; **Processo nº 176/15** contrato de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros no valor anual estimado de R\$ 200.855,16; **Processo nº 1132/17**

reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 39.481,58; **Processo nº 442/15** contrato de fornecimento de insumos para incubadoras a vapor no valor anual estimado de R\$ 969.920,00; **Processo nº 1405/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 448.397,28; **Processo nº 1402/17** reposição de estoque de materiais médico-hospitalares no valor de R\$ 509.475,46; **Processo nº 549/15** contratação de empresa para fornecimento de insumos para autoclave de peróxido de hidrogênio no valor anual estimado de R\$ 360.344,05; **Processo nº 1148/17** reposição de estoque de medicamentos no valor de R\$ 308.963,54; **Processo nº 093/15** contrato de fornecimento de carnes e outros no valor anual estimado de R\$ 3.901.545,00; **Processo nº 122/15** contratação de lavanderia no valor anual estimado de R\$ 606.473,32; **Processo nº 080/17** contratação de empresa para fornecimento contínuo de sevoflurano no valor anual estimado de R\$ 185.500,00; **Processo nº 101/17** contratação de laboratório especializado em anatomia patológica no valor anual estimado de R\$ 124.745,24. Feitos os esclarecimentos, as despesas foram autorizadas por unanimidade. Como autorização prévia foi solicitada autorização para aplicação do recurso de R\$ 611.000,00, originado da doação do MPT para aquisição dos equipamentos da hemodinâmica do HUGOL. Tendo sido aprovado por unanimidade. No quarto ponto da pauta foi informado aos Senhores Conselheiros que em cumprimento de determinação da Lei das Organizações Sociais do Estado de Goiás, os regulamentos de compras e de contratação de pessoal necessitam ser novamente aprovados pela Controladoria Geral do Estado, em decorrência de determinação da CGE para que o quadro de Conselheiros fosse conformado com a lei no que diz respeito a quantidade de Conselheiros nomeados pelo Chefe do poder Executivo, o que foi feito e tratado no primeiro ponto da pauta. Assim, considerando que o “Regulamento de Compras” e o “Regulamento de Contratação de Pessoal” não sofreu nenhuma mudança, tratando-se de mera formalidade, os mesmos são apresentados para aprovação. Foi esclarecido ainda que para sua aprovação os regulamentos devem ter o voto concorde de pelo menos 2/3 dos Conselheiros, isto é, oito votos. Dados os esclarecimentos complementares solicitados pelos Senhores Conselheiros os Regulamentos foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Foi esclarecido que, como da outra vez, os regulamentos serão agora encaminhados para a CGE, que os analisará, e sendo aprovados serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás. No quinto ponto de pauta, por precaução apresentamos como orientação preventiva a necessidade de serem ratificados os atos aprovados pelo Conselho com a formação anterior, para que no futuro não venham sofrer qualquer tipo de questionamento. Feitas as considerações pelos Conselheiros todos os atos praticados

pelo Conselho de Administração do período em que haviam 2 representantes nomeados pelo poder público foram ratificados. No último ponto da pauta o Dr. Sérgio Daher passou a informar os Conselheiros sobre os seguintes assuntos: a) que a residência assistencial no HDS foi finalizada, estando pendente agora somente da aquisição dos mobiliários para a transferência dos pacientes-residentes. O Dr. Sérgio aproveitou a oportunidade para esclarecer que os projetos complementares do Hospital do Idoso estão em fase final de elaboração para ser entregue ao governo de Goiás, que decidirá o que será feito. b) Que a Superintendência Regional do trabalho em Goiás realizou fiscalização nas Organizações Sociais, em especial sobre a terceirização dos serviços de UTI, lavrando auto de infração aduzindo serem ilegais as referidas terceirizações. Contudo a matéria já foi tratada pela Justiça do Trabalho de São Paulo em situação idêntica e reconhecida a sua legalidade, tendo sido orientado pelos Conselheiros a busca de uma alternativa jurídica par combater o auto de infração. c) Informou que o HUGOL foi selecionado pelo Ministério da Saúde para receber uma consultoria do Hospital Sírio Libanês no que diz respeito ao serviço de atendimento de emergência, estando em andamento a fase de conhecimento para posterior discussão sobre possíveis ajustes de protocolos e fluxos. d) O Contrato de Gestão do HUGOL foi renovado e estando pendente apenas a assinatura. Na renovação foi definida a abertura de mais 85 leitos, sendo 20 de UTI. e) Finalização da contratação da empresa para ampliação dos leitos do CRER, cujo início das obras estão apenas aguardando a autorização da Caixa, na condição de gestora do recurso liberado pelo Ministério da Saúde, o que deve acontecer nas próximas semanas. f) Informou que teve início a operação da Oficina Ortopédica Itinerante, cujo caminhão foi doado pelo Ministério da Saúde. A primeira região atendida teve Ceres como cidade pólo, tendo sido atendidas 350 pessoas, quando a previsão era para atender 80. A proposta inicial seria para atender as regiões com "vazios assistenciais". g) Informou que a AGIR tem tido efetiva participação no IBROSS estando marcado um Seminário no dia 9/11/2017, em São Paulo, para tratar dos assuntos pertinentes a segurança jurídica das OS. O IBROSS tem atuado também na contribuição de melhoria da lei federal, bem como na certificação de qualidade das Organizações Sociais. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por mim, Eliezer Rangel Cordeiro, _____ que a secretariei, e encerrada pelo Senhor Presidente, Dr. César Helou, _____.

* **Documento original assinado nos arquivos da AGIR**